

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2.026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.119/2.026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adaptação de cadeira de rodas, pertencente à paciente H.C.C., destinada ao atendimento de demanda individualizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

PERÍODO DE PROPOSTAS: Da publicação deste aviso até 21/07/2.026 às 00h00m.

Data da sessão: 21/07/2.026.

Horário da sessão: 09h00min às 11:00min.

**O ITEM É PREFERENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, DA LEI FEDERAL
COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.119/2.026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA - SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 21/07/2.026

Horário da sessão: 09h00min às 11:00min

Link: <https://blcompras.com/ProcesS/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação de cadeira de rodas, pertencente à paciente H.C.C., destinada ao atendimento de demanda individualizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Este certame é de participação preferencial para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

1.3. A execução do objeto será realizada de forma integral, em parcela única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Contrato ou instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A presente contratação refere-se a 01 (uma) unidade de serviço de adaptação de cadeira de rodas, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.5. O prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.6. O serviço prestado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis.

1.7. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, período considerado suficiente para a execução do objeto, entrega, instalação, recebimento definitivo e encerramento das obrigações contratuais, não se caracterizando como serviço contínuo

1.8. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR REFERENCIAL

2.1. Média do valor de Mercado = Valor Global = **R\$ 5.308,35** (cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo;

ITEM	Denominação/Especificação	Qtd.	Valor média referência Unitário	Valor média referência Total
1	Apoio de cabeça com regulagem altura e profundidade	1	R\$ 491,67	R\$ 491,67
2	Assento anatômico	1	R\$ 1.283,33	R\$ 1.283,33
3	Encosto anatômico	1	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67
4	Apoio de tronco em lado D+E	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	Apoio de braço móvel D+E	1	R\$ 491,67	R\$ 491,67
6	Apoio para os pés com regulagem de altura	1	R\$ 491,67	R\$ 491,67
7	Cinto quatro pontos tipo borboleta com fecho tic-tac	1	R\$ 216,67	R\$ 216,67
8	Cinto pélvico com fecho tic-tac	1	R\$ 216,67	R\$ 216,67
TOTAL				R\$ 5.308,35

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/> para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.3.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do modelo da proposta comercial.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a seguradora emissora da apólice, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.5.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, e demais anexos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

5.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.7.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras, suas propostas e lances;

5.7.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.

5.7.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

6.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço referencial máximo estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas e atendimento ao valor referencial máximo estipulado.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no chat da plataforma e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Sendo o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final de acordo com o ANEXO II (Modelo de Proposta), no prazo de até **02 (Duas) horas**.

6.4. Caso o licitante vencedor necessite de um prazo maior, deverá solicitar de maneira justificada, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema, a prorrogação do tempo.

6.5. A prorrogação solicitada, desde que justificada, após análise poderá ser aceita pelo agente de contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço referencial máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.15. O fornecedor convocado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo máximo de **2 (Duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

6.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.16.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.17. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

6.17.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com seu objeto contratual.

a) Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- b)** CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN - tributos mobiliários), relativo à sede ou domicílio do licitante.
- d)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho. Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- e)** Prova de inexistência de sanções que impeçam a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- Sicafe;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;
- f)** Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
- g)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.
- 6.18.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.
- 6.19.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.21.** Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.
- 6.22.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.22.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.
- 6.24.** Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução compatível com o objeto da contratação, especialmente na adaptação de cadeiras de rodas e/ou fornecimento de tecnologias assistivas.
- 7.2 Comprovação de regularidade junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido para os componentes utilizados;
- 7.3 Comprovação de que dispõe de profissional qualificado para realização dos ajustes técnicos, ergonômicos e posturais;

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.
- 8.2 O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 8.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.3.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.3.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.3.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.4 As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES**
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**
- ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Cotia, 06 de julho de 2.026.

Roberto Alves de Sales

Secretário Municipal de Saúde

(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adaptação de cadeira de rodas, pertencente à paciente H.C.C., destinada ao atendimento de demanda individualizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de natureza não continuada, voltado ao atendimento de necessidade específica de paciente assistida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, em decorrência de prescrição médica e/ou relatório técnico.

1.3. Forma de fornecimento

A execução do objeto será realizada de forma integral, em parcela única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Contrato ou instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Prazo de entrega e instalação

1.4.1. O prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.5. Garantia

1.5.1. O serviço prestado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis.

1.6. Vigência contratual e prorrogação

1.6.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, período considerado suficiente para a execução do objeto, entrega, instalação, recebimento definitivo e encerramento das obrigações contratuais, não se caracterizando como serviço contínuo.

1.6.2. Não se aplica a prorrogação automática prevista para contratos de natureza continuada, sem prejuízo das hipóteses excepcionais admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Requisitos de qualidade e segurança

1.7.1. A contratada deverá assegurar que os componentes utilizados atendam aos padrões de qualidade e segurança, observando, quando aplicável, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais regulamentações pertinentes.

1.8. Quantitativos

1.8.1. A presente contratação refere-se a 01 (uma) unidade de serviço de adaptação de cadeira de rodas, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que analisou a necessidade administrativa relacionada à adaptação de cadeira de rodas para atendimento de demanda individualizada de paciente assistida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Cotia.

A paciente H.C.C. apresenta quadro clínico compatível com CID G80, conforme laudo e/ou prescrição médica acostados aos autos, condição que demanda recursos específicos de tecnologia assistiva, adaptações posturais individualizadas e medidas voltadas à promoção de mobilidade, segurança, conforto e prevenção de agravos à saúde.

2.2. O referido Estudo Técnico Preliminar avaliou a necessidade administrativa de fornecimento de recurso de tecnologia assistiva à paciente, considerando os aspectos assistenciais, técnicos e administrativos relacionados à adequação da cadeira de rodas, bem como os riscos decorrentes do eventual não atendimento da demanda.

2.3. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para realização de adaptação personalizada de cadeira de rodas constitui a solução mais adequada para viabilizar o atendimento da necessidade apresentada, garantindo eficiência, economicidade e efetividade na prestação do serviço público de saúde.

2.4. Foi submetida solicitação de autorização superior à Chefia do Poder Executivo Municipal, através do processo nº 23.782/2026 para viabilizar o prosseguimento do processo administrativo nº 13.123/2026.

2.5. Dessa forma, o presente Termo de Referência decorre diretamente das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, limitando-se a detalhar as condições técnicas e operacionais necessárias à execução da solução nele definida, condicionando-se seu regular prosseguimento à devida autorização superior quanto à excepcionalidade da demanda perante o planejamento anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação de cadeira de rodas, compreendendo o fornecimento, instalação, regulagem e adequação de componentes, acessórios e dispositivos necessários ao atendimento das necessidades clínicas, funcionais e posturais da paciente H.C.C., conforme prescrição médica e/ou relatório técnico emitido por profissional habilitado.

3.2. A contratação tem por finalidade promover a adequação do equipamento às condições específicas da paciente, visando proporcionar maior conforto, segurança, estabilidade postural, funcionalidade, mobilidade e qualidade de vida, contribuindo para a prevenção de agravos decorrentes de posicionamento inadequado.

3.3. A solução abrange todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo avaliação técnica do equipamento, fornecimento dos componentes e acessórios prescritos, instalação,

ajustes individualizados, testes de adequação, entrega em perfeitas condições de uso e garantia dos serviços executados.

3.4. Os componentes, acessórios e adaptações a serem fornecidos serão aqueles expressamente indicados em prescrição médica e/ou relatório técnico, podendo contemplar dispositivos de posicionamento, estabilização, apoio, proteção, conforto e segurança, observadas as necessidades específicas da paciente e as características técnicas do equipamento a ser adaptado.

3.5. A solução deverá ser entregue totalmente instalada, ajustada e apta para utilização pela paciente, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento integral da necessidade administrativa identificada.

3.6. Conforme prescrição médica e/ou relatório técnico emitido por profissional habilitado, a adaptação poderá contemplar, dentre outros componentes e acessórios compatíveis com as necessidades da paciente e com as características da cadeira de rodas, os seguintes itens:

- apoio de cabeça anatômico com regulagem de altura, profundidade e inclinação;
- assento anatômico compatível com a necessidade postural da paciente;
- encosto anatômico com suporte ergonômico;
- apoio lateral de tronco bilateral (direito e esquerdo);
- apoios de braços bilaterais móveis ou escamoteáveis;
- apoio para os pés bilateral com regulagem de altura;
- cinto torácico de quatro pontos tipo borboleta com fecho tic-tac;
- cinto pélvico com fecho tic-tac;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, especialmente na adaptação de cadeiras de rodas e/ou fornecimento de tecnologias assistivas, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Todos os materiais, componentes e serviços deverão observar integralmente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como critérios de ergonomia, segurança e acessibilidade, sendo de responsabilidade direta da contratada a adequada execução da adaptação.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação, salvo justificativa expressa nos autos.

4.5. Poderá ser exigida vistoria técnica prévia, quando necessária à avaliação das condições da cadeira de rodas e das necessidades específicas da paciente, mediante agendamento com a Administração.

4.6. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza específica, individualizada e de baixa complexidade do objeto.

4.7. Os componentes e acessórios utilizados na adaptação deverão possuir, quando aplicável, registro, cadastro, notificação ou comprovação de isenção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme a natureza do produto, devendo a documentação ser apresentada pela contratada quando solicitada.

4.8. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, entregues em perfeitas condições de uso, garantindo durabilidade, segurança e adequação às necessidades da paciente, não sendo admitidos itens reconicionados ou reutilizados.

4.9. Das especificações decorrentes de demanda individualizada

4.9.1. Na hipótese de inexistir indicação expressa de marca, modelo ou fabricante na prescrição médica, relatório técnico ou avaliação especializada, deverá ser assegurada a adoção de

solução técnica equivalente, desde que atenda integralmente às especificações funcionais, ergonômicas e de segurança necessárias à adequada adaptação da cadeira de rodas.

4.9.2. Quando a prescrição individualizada indicar características técnicas específicas, componentes, acessórios ou parâmetros de adaptação, a Administração deverá observar rigorosamente tais determinações.

4.9.3. Nos casos em que houver indicação expressa de marca, modelo, tipo de componente ou configuração técnica específica, não será admitida a substituição por solução diversa que não atenda integralmente às condições estabelecidas, sob pena de comprometimento da adequação técnica e da eficácia da adaptação.

4.9.4. A eventual exigência de marca, modelo ou configuração específica não configura restrição indevida à competitividade, mas decorre da necessidade de atendimento às especificações técnicas individualizadas da paciente, devidamente fundamentadas em prescrição ou laudo profissional, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal de 1988, visando assegurar a efetividade do tratamento e a adequada funcionalidade do equipamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de adaptação de cadeira de rodas, com fornecimento e instalação de componentes, acessórios e ajustes necessários, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo I, devendo atender integralmente às necessidades clínicas da paciente.

5.2. A execução ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Autorização de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente.

5.3. O início da execução do objeto ocorrerá a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.4. A contratada deverá realizar, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização, a avaliação técnica inicial da cadeira de rodas e das necessidades da paciente, salvo justificativa aceita pela Administração.

5.5. Após a avaliação técnica, a adaptação deverá ser concluída no prazo a ser definido em comum acordo com a Administração, considerando a complexidade dos ajustes e a necessidade de eventuais encomendas de componentes.

5.6. A execução dos serviços poderá ocorrer na unidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde ou, quando necessário, em local apropriado da contratada, desde que garantido o adequado acompanhamento técnico.

5.7. O transporte da cadeira de rodas, quando necessário, bem como a retirada e devolução, serão de responsabilidade da contratada, devendo ser realizado de forma segura, sem prejuízo à integridade do equipamento.

5.8. A contratada deverá assegurar que todos os componentes e acessórios sejam instalados de forma adequada, garantindo segurança, estabilidade e funcionalidade do equipamento.

5.9. A adaptação deverá observar rigorosamente a prescrição médica e/ou o laudo técnico da paciente, bem como as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.10. A entrega da cadeira de rodas adaptada deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, devidamente ajustada às necessidades da paciente.

5.11. No momento da entrega, a contratada deverá, quando necessário, orientar a paciente e/ou responsável quanto ao uso adequado dos dispositivos instalados.

5.12. O recebimento do objeto será realizado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, podendo ocorrer em duas etapas: provisória e definitiva.

5.13. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar ajustes adicionais, caso verificada inadequação da adaptação às necessidades da paciente.

5.14. Constatada qualquer irregularidade, inadequação técnica ou falha na execução, a contratada será notificada para proceder às devidas correções, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

5.15. A contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal referente aos serviços prestados e aos materiais fornecidos, conforme legislação aplicável.

5.16. Todos os componentes utilizados deverão ser novos, de primeira linha, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.17. Não serão aceitos componentes ou serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do Anexo I.

5.18. A contratada deverá garantir a substituição de quaisquer componentes que apresentem defeitos, vícios ou inadequações, bem como a realização de ajustes necessários para a perfeita adaptação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - DECRETO MUNICIPAL 9.261/2023

8.12 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.261/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.13 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

8.14 6.3. O fiscal do contrato deverá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à adequada execução dos serviços de adaptação, à qualidade dos componentes utilizados e à conformidade com as especificações técnicas e com as necessidades da paciente.

8.15 6.4. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução do contrato, o cronograma poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, mediante justificativa e formalização nos autos.

8.16 6.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas formalmente, preferencialmente por escrito ou por meio eletrônico, garantindo o registro das tratativas.

8.17 6.6. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em casos de inadequação da adaptação ou necessidade de ajustes.

8.18 6.7. Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto, o fiscal do contrato notificará a contratada para correção das falhas, estabelecendo prazo razoável para sua regularização, sem prejuízo da aplicação de penalidades, quando cabível.

8.19 6.8. O recebimento do objeto observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, mediante verificação da conformidade da adaptação realizada com as especificações técnicas e com a adequação às necessidades da paciente.

8.20 6.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.21 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, adotará as providências necessárias à regular execução do objeto e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando exigível, como requisito para a regular liquidação e pagamento da despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, emitido pela CONTRATADA, o fiscal do contrato procederá à verificação da conformidade dos serviços executados e dos componentes fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I, especialmente quanto à adequada adaptação da cadeira de rodas

às necessidades da paciente, submetendo o documento ao ateste da autoridade competente para fins de aprovação e posterior pagamento.

7.1.1. Para fins de apuração do valor a ser pago, será considerado o serviço de adaptação efetivamente executado e aceito pela Administração, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, após verificação da conformidade da adaptação realizada.

7.1.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à validação da adaptação da cadeira de rodas pela paciente e/ou pela equipe técnica responsável, mediante confirmação de que o equipamento atende às necessidades clínicas, funcionais e de segurança.

7.1.4. Caso a adaptação não atenda integralmente às necessidades da paciente, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

7.1.5. Juntamente com o documento de cobrança, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de manutenção de sua regularidade fiscal.

7.1.6. A eventual irregularidade na comprovação da regularidade fiscal não impedirá a realização do pagamento pelo serviço já executado, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis pela Administração.

Pagamento

7.2. Após o ateste da nota fiscal ou documento equivalente, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para processamento do pagamento.

7.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias.

7.3.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.3.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

7.3.4. Em caso de atraso imputável à CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

7.3.5. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, em razão do valor estimado e da natureza específica do objeto.

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada, com base na comprovação de que a empresa possui capacidade técnica para execução do objeto, bem como que o preço apresentado é compatível com os praticados no mercado.

8.1 Habilitação Jurídica

A escolha da contratada deverá considerar:

- a especialização na adaptação de cadeiras de rodas e/ou tecnologias assistivas;
- a experiência comprovada na execução de serviços similares;
- a disponibilidade para atendimento dentro do prazo necessário;
- a capacidade de realizar ajustes individualizados conforme as necessidades da paciente.

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

O preço contratado deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, mediante:

- pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo; ou

- apresentação de propostas comerciais; ou
- outros meios idôneos previstos na legislação.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

A contratada deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica compatível com o objeto;
- regularidade junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável.

8.4 Qualificação Técnica

Comprovação de que a empresa atua no ramo de adaptação de cadeiras de rodas, equipamentos de mobilidade assistida ou tecnologias assistivas;

- Licença sanitária vigente, quando aplicável;
- Comprovação de regularidade junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido para os componentes utilizados;
- Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na execução de serviços similares, especialmente adaptação de cadeiras de rodas ou equipamentos personalizados;
- Comprovação de que dispõe de profissional qualificado para realização dos ajustes técnicos, ergonômicos e posturais;
- Garantia de qualidade dos materiais e componentes utilizados na adaptação;
- Quando aplicável, comprovação de que os componentes utilizados permitem adequada higienização e segurança no uso contínuo.

8.5 Critérios de Seleção

- Atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;
- Proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, devidamente justificada no processo administrativo;
- Capacidade de execução do serviço dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Adequação técnica da proposta às necessidades específicas da paciente, conforme prescrição e/ou laudo técnico;
- Garantia de qualidade, segurança e funcionalidade da adaptação realizada;
- Disponibilidade para realização de ajustes posteriores, caso necessário;
- Experiência comprovada em serviços similares

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se demonstrada na Planilha de Estimativa de Preços, constante no Anexo I deste Termo de Referência, a qual contempla a descrição detalhada da adaptação da cadeira de rodas, bem como os respectivos valores referenciais.

9.2. Os valores constantes na estimativa possuem caráter preliminar, tendo sido elaborados com base em levantamentos realizados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade específica da paciente, conforme avaliação técnica e/ou prescrição profissional, bem como os parâmetros de mercado para a adaptação de cadeira de rodas, visando garantir a adequada funcionalidade do equipamento e a melhoria da qualidade de vida da usuária.

9.3. A pesquisa de preços definitiva que subsidiará o valor estimado da contratação será realizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Licitações e Logística, nos termos

do art. 58 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.261/2023, não competindo à Secretaria Municipal de Saúde a sua realização ou validação.

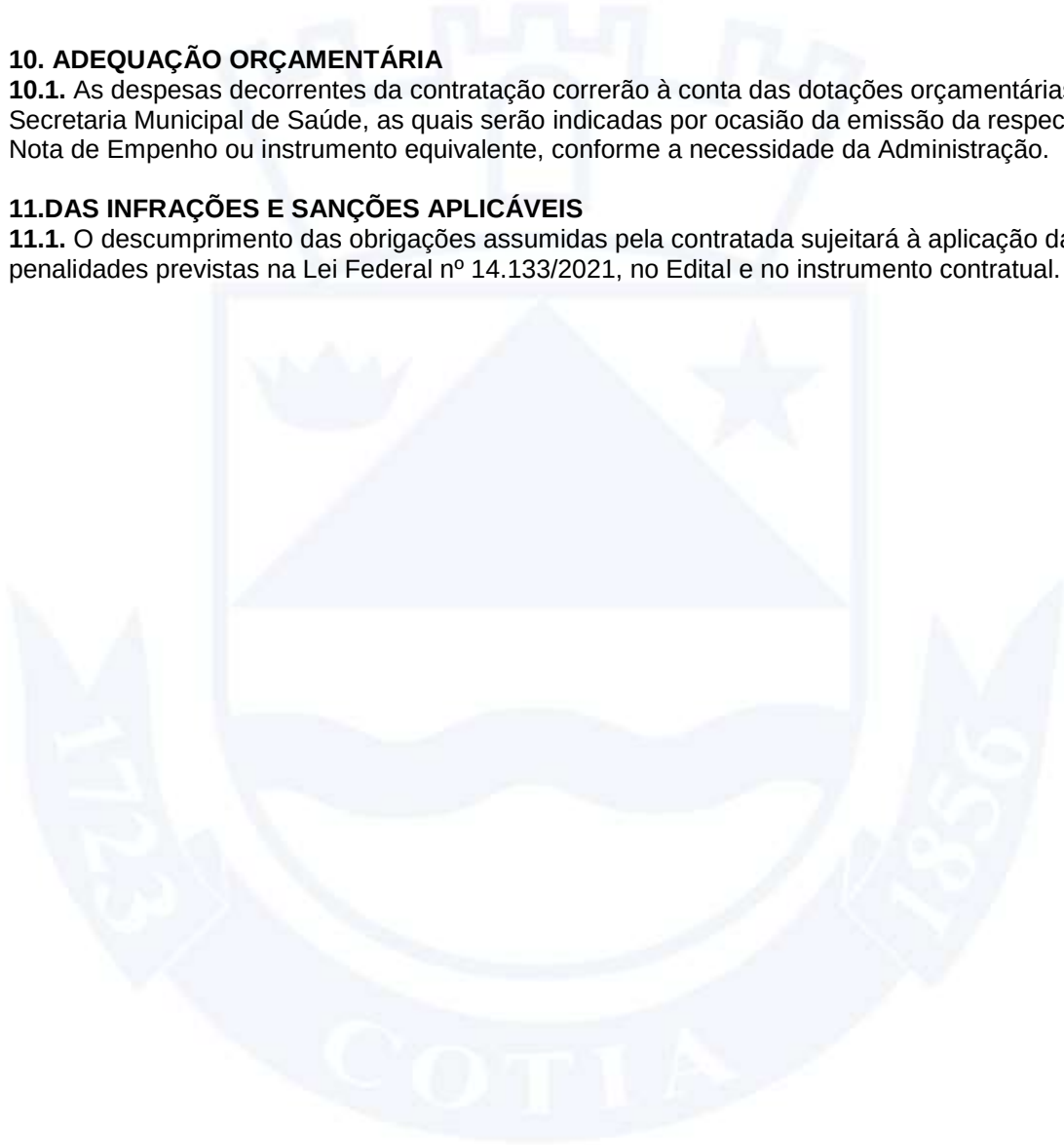
9.4. Os valores referenciais poderão ser ratificados ou ajustados no curso da instrução processual, mediante a juntada de propostas, orçamentos ou outros documentos idôneos que comprovem a adequação dos preços praticados no mercado, nos termos da legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão indicadas por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE:

ITEM	VEICULO	Quant.	Valor média referência Unitário	Valor média referência Total
01	Apoio de cabeça com regulagem altura e profundidade	1		
02	Assento anatômico	1		
03	Encosto anatômico	1		
04	Apoio de tronco em lado D+E	1		
05	Apoio de braço móvel D+E	1		
06	Apoio para os pés com regulagem de altura	1		
07	Cinto quatro pontos tipo borboleta com fecho tic-tac	1		
08	Cinto pélvico com fecho tic-tac	1		
			VALOR TOTAL GERAL	

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10
Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466
CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/202X

Número Processo 22.119/2026

Empenhos: XXXX/2026

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 021/2.026**

Fornecedor: XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço: RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXXX

Cidade: XXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**

Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL **Endereço:** Rodovia Raposo Tavares, Km 36/7 Galpões 11 e 12 – JD Atalaia – Cotia/SP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s): XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações:

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total: R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)

SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX